



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.300, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

Autoriza o Executivo declarar de utilidade pública a APONEC -Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Caraguatatuba.

Autor: Ver. Omar Kazon

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública, a APONEC - Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Caraguatatuba, com sede na Avenida Brasília, nº 37, Bairro Indaiá, CEP. 11665-285, em Caraguatatuba. SP.

**Art. 2º** Faz parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Efetivada a declaração de Utilidade Publica, cópia do Decreto respectivo, será enviada a Câmara municipal, no prazo de 10 dias, para complementação processual.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de Setembro de 2006.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

